



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 833, segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

DECRETO Nº 30.145, de 04 de dezembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.482, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, na seguinte dotação orçamentária:

Un. Orç.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.845.0003.0.1011	PASEP - IPREVILLE	0.2.00	49	3.3.90	700.000,00
TOTAL							700.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orç.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	15.451.0014.1.1049	Aquisição, Construção ou reforma de unidade - IPREVILLE	0.2.00	867	4.4.90	700.000,00
TOTAL							700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1312054** e o código CRC **373B7997**.

DECRETO Nº 30.146, de 04 de dezembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.480, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.190.000,00 (dezoito milhões e cento e noventa mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e da Secretaria de Gestão de Pessoas, nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nomes Unidades Orçamentárias	Funcionais Programáticas	Funcionais Programáticas	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0002.2.1355	Despesas com pessoal - HMSJ	0.1.02	736	3.1.90	1.250.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0002.2.1355	Despesas com pessoal - HMSJ	0.1.02	737	3.3.90	500.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0002.2.1319	Despesas com pessoal - SEINFRA	0.1.00	862	3.1.90	500.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	20.122.0002.2.1111	Repassa a FMDR25 - SGP	0.1.00	115	3.1.90	600.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	20.122.0002.2.1111	Repassa a FMDR25 - SGP	0.1.00	116	3.1.91	100.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	12.122.0002.2.1107	Repassa a Fundamas - SGP	0.1.00	106	3.1.90	600.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	27.122.0002.2.1113	Repassa a FELEJ	0.1.00	121	3.1.90	650.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	27.122.0002.2.1113	Repassa a FELEJ	0.1.00	122	3.1.91	100.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	13.122.0002.2.1108	Repassa a FCJ - SGP	0.1.00	109	3.1.90	11.500.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.0002.2.1333	Despesas com pessoal - SECOM	0.1.00	789	3.1.90	600.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.0002.2.1333	Despesas com pessoal - SECOM	0.1.00	790	3.1.91	150.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	04.122.0002.2.1380	Despesas com Pessoal - SEGOV	0.1.00	884	3.3.90	200.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	15.122.0002.2.1109	Repassa a Ippuj - SGP	0.1.00	112	3.1.90	650.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	15.122.0002.2.1109	Repassa a Ippuj - SGP	0.1.00	113	3.1.91	650.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	15.122.0002.2.1109	Repassa a Ippuj - SGP	0.1.00	114	3.3.90	140.000,00
TOTAL							18.190.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nomes Unidades Orçamentárias	Funcionais Programáticas	Funcionais Programáticas	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de aplicação	Valor R\$
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	10.302.0002.2.1248	Seguridade Hospital Municipal São José - SGP	0.1.02	132	3.1.91	1.750.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.1369	Desapropriações - SEINFRA	0.1.00	877	4.4.90	500.000,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.122.0002.2.1343	Despesas com pessoal - FMDR25	0.1.00	786	3.1.90	700.000,00
28001	Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS	12.122.0002.2.1341	Despesas com pessoal - FUNDAMAS	0.1.00	757	3.1.90	600.000,00
31001	Fundação Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0002.2.1346	Despesas com pessoal - FELEJ	0.1.00	779	3.1.90	650.000,00
31001	Fundação Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.002.2.1346	Despesas com pessoal - FELEJ	0.1.00	780	3.1.91	100.000,00
32001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0002.2.1348	Despesas com pessoal - FCJ	0.1.00	775	3.1.90	7.500.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	13.122.0002.2.1108	Repasso a FCJ - SGP	0.1.00	110	3.1.91	4.000.000,00
32001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0002.2.1348	Despesas com pessoal - FCJ	0.1.00	777	3.3.90	750.000,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0002.2.1311	Despesas com pessoal - GVP	0.1.00	740	3.1.90	200.000,00
30001	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.122.0002.2.1345	Despesas com pessoal - IPPUJ	0.1.00	781	3.1.90	1.300.000,00
30001	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento	15.122.0002.2.1345	Despesas com pessoal - IPPUJ	0.1.00	782	3.1.91	140.000,00

Sustentável de Joinville - IPPUJ						
TOTAL						18.190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1312068** e o código CRC **FCE8E725**.

DECRETO Nº 30.147, de 04 de dezembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.478, de 30 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.354.846,49 (seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
7.001	Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	15.452.0014.2.1044	Iluminação pública - COSIP-SEINFRA	0.3.08	3.3.90	6.354.846,49
TOTAL						6.354.846,49

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1312087** e o código CRC **E121C7CE**.

DECRETO Nº 30.151, de 04 de dezembro de 2017.**Transfere servidora.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Saúde:

- Tania Salete Giarolo, matrícula 46.425, Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1312199** e o código CRC **F698E94E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.USS**PORTARIA SEI Nº 010 - SGP/USS**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços SEI Pregão Eletrônico nº 110/2017, firmada entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa CCP Med Distribuidora EIRELI - ME, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Cintia Fanezze Só - matrícula 48050

Anderson de Pinho - matrícula 47569

Geferson de Jesus Arnaud - matrícula 28925

Suplentes:

Dalcio José Vicente - matrícula 42665

Adriana Benvenuti Rodrigues - matrícula 44061

Henrique Eduardo Ramos - matrícula 45270

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 04/12/2017, às 09:55, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305523** e o
código CRC **66CAD44E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 182/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2017 - PMJ

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2017**, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **RSUL EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, originada por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2017, para o item 05**, que possui por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, a serem utilizados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Compete a comissão:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II –

atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2017, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1310742** e o código CRC **A75EE199**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 181/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n° 015/2017 - PMJ

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2017, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **RSUL EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, originada por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2017, para o item 29**, que possui por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, a serem utilizados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498

- Patrícia Negherbon, matrícula 751

- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Compete a comissão:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1310653** e o código CRC **010020E7**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 180/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n° 015/2017 - PMJ

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n° 015/2017, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **RSUL EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.066.477/0001-84, originada por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 015/2017, para os itens 03, 04, 11 e 12**, que possui por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, a serem utilizados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2° – Compete a comissão:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das

obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1310480** e o código CRC **A87E25D8**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NGP

PORTARIA SEMA Nº191/2017

Promove dispensa de servidor de função gratificada.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.098, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar o servidor Brayam Luiz Batista Perini, matrícula 44.093, da função gratificada de Líder de Área, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros
Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 04/12/2017, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1308035** e o código CRC **FD88961A**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NGP

PORTARIA SEMA Nº 192/2017

Designa servidor para função gratificada.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.098, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora Luciele Saragossa, matrícula 38.050, da função gratificada de Líder de Área, a partir de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros
Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 04/12/2017, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1308011** e o código CRC **594D45FF**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 186/2017 - DETRANS**Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n° 015/2017 - PMJ**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n° 015/2017, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **SATELITE COMERCIAL EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 82.629.072/0001-67, originada por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 015/2017, para o item 14**, que possui por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, a serem utilizados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Compete a comissão:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no

término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1312001** e o código CRC **6A3B6E65**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 185/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2017 - PMJ

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2017, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **SATELITE COMERCIAL EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67, originada por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2017, para o item 21**, que possui por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, a serem utilizados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498

- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Compete a comissão:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1311976** e o código CRC **46CC929B**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 184/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2017, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **SATELITE COMERCIAL EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67, originada por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2017, para os itens 01, 02, 08, 13 e 27**, que possui por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, a serem utilizados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Compete a comissão:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1311944** e o código CRC **722FD52E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 187/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2017 - PMJ

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2017**, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **SATELITE COMERCIAL EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67, originada por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2017, para os itens 06, 07, 20 e 22**, que possui por objeto o registro de preços para futuro e eventual **fornecimento de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, a serem utilizados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.**

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Compete a comissão:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2017, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1312043** e o código CRC **36DBBB05**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 183/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2017 - PMJ

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2017, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **SATELITE COMERCIAL EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67, originada por meio do processo licitatório de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2017, para os itens 23 e 33**, que possui por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, a serem utilizados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Compete a comissão:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1311908** e o código CRC **F92247BA**.

EDITAL SEI N° 1306358/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Edital n° 152/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Iguaçu Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Notificação: n° **4622/17**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e 5° e 6° da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Iguaçu Empreendimentos Imobiliários Ltda** (CNPJ 21.334.898/0001-04), acerca da lavratura da **Notificação n° 4622/17**, referente a lote sem calçada, na Rua Iguaçu, s/n° (Inscr. Imob. 13.20.12.51.3226.000), bairro Santo Antonio, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1306358** e o código CRC **3F4EC5C8**.

EDITAL SEI N° 1306438/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Edital nº 153/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **RSN Empreendimentos e Participações Ltda.**Notificação: nº **16083/17**

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **RSN Empreendimentos e Participações Ltda** (CNPJ 01.883.932/0001-92) acerca da lavratura da **Notificação nº 16083/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Hildegard Nass, ao lado do nº 301 (Inscr. Imob. 13.20.01.09.6034.000), bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1306438** e o código CRC **B29F6EDC**.

EDITAL SEI Nº 1306474/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Edital nº 154/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Ed. Residencial Maria Odete Bogo.**Notificação: nº **1560/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Ed. Residencial Maria Odete Bogo** (CNPJ 12.601.539/0001-85) acerca da lavratura da **Notificação nº 1560/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Cel. Aline Borges Carneiro, nº 118 (Inscr. Imob. 13.20.12.57.0778.000), bairro Atiradores, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco)

UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1306474** e o código CRC **AA8E3A6A**.

EDITAL SEI Nº 1307259/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Edital nº 155/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **João Machado Pereira**

Notificação: nº **11413/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **João Machado Pereira** (CPF 049.431.479-68) acerca da lavratura da **Notificação nº 11413/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Ministro Calogeras, ao lado do nº 1007 (Inscr. Imob. 13.20.13.56.0450.000), bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1307259** e o código CRC **F8F77915**.

EDITAL SEI N° 1307308/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Edital n° 156/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **João Machado Pereira**

Notificação: n° **11414/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) atuado (a) **João Machado Pereira** (CPF 049.431.479-68) acerca da lavratura da **Notificação n° 11414/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Ministro Calógeras, ao lado do n° 969 (Inscr. Imob. 13.20.13.56.0467.000), bairro Anita Gaeribaldi, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1307308** e o código CRC **F5CEC996**.

EDITAL SEI N° 1306777/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – **SEMA CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi lavrado o **Auto de Infração Ambiental**, que deram origem aos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, que deverá ser protocolada na sede da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	VALOR (UPMs)	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR
0479/17	3566/17	20	Schimer Indústria Mecânica LTDA	Empreendimento sem licenciamento ambiental.
0480/17	3567/17	20	Schimer Indústria Mecânica LTDA	Poluição hídrica
0481/17	3568/17	20	Schimer Indústria Mecânica LTDA	Descumprimento de determinações
0482/17	3570/17	20	Schimer Indústria Mecânica LTDA	Dificultar ação da Fiscalização Ambiental

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 04/12/2017, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1306777** e o código CRC **B73006AB**.

EDITAL SEI Nº 1309389/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0096/15	1729/15	Maicon Fonseca Xavier	Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0135/15	1348/15	Sandra Schulz Nehls	Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano ambiental.
0137/15	1782/15	San Bello Construtora e Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários EIRELI	Empreendimento sem licenciamento ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0141/15	1344/15	Francisco Nerci de Jesus	Empreendimento sem licenciamento ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0143/15	1819/15	Lindomar da Costa Oliveira	Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa.
0146/15	1665/15	Hatus Construtora e Incorporadora LTDA - ME	Empreendimento sem licenciamento ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0147/15	1666/15	Luciana Antônia dos Santos Corrêa	Poluição do solo.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0148/15	1026/15	Say Muller Serviços LTDA EPP ME (Muller Transportes)	Poluição do solo.	Redução do valor da multa para 20 (vinte) UPM's.
0151/15	1295/15	Conquest Empreendimentos Imobiliários LTDA	Descumprimento de determinações.	Redução do valor da multa para 05 (cinco) UPM's.
0392/16	0878/16	Conquest Empreendimentos Imobiliários LTDA	Descumprimento de determinações.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0153/15	1668/158	Eugênio Berkenbrock	Empreendimento sem licenciamento ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0523/15	3462/17	Eugênio Berkenbrock	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0154/15	1669/15	Pierre Washington Dal Negro	Descumprimento de determinações.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento dos efeitos do embargo.
0155/15	1618/15	Incorporadora Teixeira LTDA	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0157/15	2004/15	Índio Negreiros da Costa	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano ambiental.
0183/15	2005/15	Índio Negreiros da Costa	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano ambiental.
0163/15	1785/15	Renilda Cordeiro Soares	Poda drástica de vegetação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0158/15	1297/15	Ed Carlos Aparecido de Brito	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano ambiental.
0159/15	1670/15	AS2 Incorporação LTDA	Execução de terraplanagem e supressão de vegetação sem licença ambiental.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental.
		Maçanilha de Veículos	Execução de terraplanagem e	Manutenção da penalidade de

0166/15	1739/15	Mecânica de veículos Piçarras LTDA	supressão de vegetação sem licença ambiental.	multa e reparação do dano ambiental.
0169/15	0233/15	Edinaldo Gontijo da Cruz	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental.
0170/15	0236/15	Terraplanagem Medeiros LTDA	Depósito irregular de resíduos.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0171/15	0235/15	Terraplanagem Medeiros LTDA	Empreendimento sem licenciamento ambiental e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.	Redução do valor da multa para 50 (cinquenta) UPM's.
0680/16	0301/16	Terraplanagem Medeiros LTDA	Intervenção em corpo hídrico sem autorização prévia.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 04/12/2017, às 10:49, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1309389** e o
código CRC **5C39BB15**.

EXTRATO SEI Nº 1312394/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 038/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Hospital Dona Helena.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso Técnico em Enfermagem da **Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller**, no **HOSPITAL**, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma de diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem gerar vínculo empregatício nem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do **HOSPITAL**.

Vigência: A partir de sua assinatura, condicionado à publicação do seu Extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Signatário: Roque Antonio Mattei, pelo Município e José Tadeu Chechi, pelo Hospital.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/12/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1312394** e o código CRC **F51C32B4**.

EXTRATO SEI Nº 1310069/2017 - SDRURAL.GAB

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 01/2017

A **Secretaria de Desenvolvimento Rural**, resolve por meio deste, REVOGAR o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, considerando as divergências verificadas na redação da **Lei n 7.855, de 23 de outubro de 2014 e do Decreto n 24.085, de 10 de março de 2015, especialmente quanto a forma de apuração dos créditos informada no art. 5º, do Decreto nº 24.085, de 2015 e no Anexo I da Lei nº 7.855/2014**, que aprova e regulamenta o PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 04/12/2017, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1310069** e o código CRC **11EB529B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2017**, para futura e eventual **Aquisição de materiais de radiologia**, Lote 10 itens 11,12 e 13, valor total R\$ 304.616,72 (trezentos e quatro mil seiscentos

e dezesseis reais e setenta e dois centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1308106** e o código CRC **DA50657B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia**: Lote 30, Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda, valor total R\$ 1.881.238,80 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305476** e o código CRC **A7E76C71**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 688553**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar, Agulhas, Cateteres, Drenos e Seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**. Itens 58, 59, 60, 61, **Olimed Material Hospitalar Ltda**, valor total de R\$ 105.823,50 (cento e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 01/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1308015** e o código CRC **CB2DA174**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 694447**, destinado à futura e eventual **Aquisição de Equipamentos Portáteis de Inalação e Nebulização com kit completo a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Joinville**: Item 01, Cruzel Comercial Ltda EPP, valor total de R\$ 25.758,84. A Ata encontra-se apenas ao Edital. 30/11/2017. Francieli Cristini Schutlz, Secretária Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303180** e o código CRC **3A81FB64**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1307442/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Contrato: 302/2017 - Período: 01/12/2017 à 31/12/2017.

Empresa: G.F.E. DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 55.126.981/0001-00.

Objeto: aquisição de materiais médicos em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos, conforme Pregão Presencial nº 075/2017.

Valor: R\$ 16.202,46 (dezesesseis mil duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

Verba: Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 533.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1307442** e o código CRC **9EE722BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1307634/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Contrato: 301/2017 - **Período:** 01/12/2017 à 31/12/2017.

Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 09.944.371/0001-04.

Objeto: aquisição de materiais médicos em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos, conforme Pregão Presencial nº 075/2017.

Valor: R\$ 3.514,38 (Três Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos).

Verba: Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 533.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1307634** e o código CRC **DAE81B2D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1308556/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Contrato: 066/2017 - **Período:** 01/12/2017 à 01/12/2018.

Contratada: Sra. Dulce Mara Gaio, inscrita no CPF 321.332.359-49.

Objeto: Contratação e profissional para supervisão clínica institucional nos serviços de Saúde Mental da Secretaria da Saúde, conforme INEXIGÊNCIA Nº. 265/2017.

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Verba: 1069 - 2 . 46001 . 10 . 122 . 6 . 2.1131 . 0 . 339000 - 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1308556** e o código CRC **EA2E0F48**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 1307124/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Contrato: 277/2017 (assinado em 20/11/2017).

Termo de RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**”, alínea *b*) *Decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências previstas no contrato e no Edital*, e amparada no inciso I do Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, passível de sanções previamente descritas em Edital. Este aditivo passará a vigorar a partir de **sua publicação**. Termo assinado em 30/11/2017.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças e componentes, mediante ressarcimento, nos Sistemas de Climatização Central instalados no Hospital Municipal São José, no **Pregão Presencial nº 065/2017**.

Empresa: Engefrío Refrigeração Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1307124** e o código CRC **8D9DA711**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1307603/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Contrato: 001/2017 (assinado em 02/01/2017).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **02/01/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/01/2018**. Termo assinado em 01/12/2017.

Objeto: Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma de Credenciamento de Empresas especializadas em sua comercialização, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, na forma do Edital de Credenciamento nº 003/2016.

Empresa: GN Resound Produtos Médicos LTDA.

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1307603** e o código CRC **D9D107E4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1308396/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Contrato: 487/2015 (assinado em 03/08/2015.).

4º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo **INPC** em **1,72%**, relativo ao período de 12 meses (Setembro/2016 à Agosto/2017), referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	918237 – REFEIÇÃO	Unid.	132.768	10,81	1.435.222,08
02	918236 – LANCHE	Unid.	187.320	4,90	917.868,00
03	1546 – LANCHE ESPECIAL	Unid.	4.116	5,58	22.967,28

Termo assinado em 27/11/2017.

Objeto: Contratação de especializada para fornecimento de alimentação, compreendendo três itens: refeições, lanches e lanches especiais, para atender a demanda do Município de Joinville nos serviços da Gerência da Unidade dos Serviços de Referência - PA Sul, PA Norte, UPA Leste, CAPS AD, UA - Unidade de Acolhimento, CAPSi, CAPS II - CAD, CAPS III, SOIS e SAMU, na forma do **Pregão Presencial nº. 093/2015**.

Empresa: Sepat Multi Service Eireli.

Verba: 1067 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00/638 e 349 – 46001.10.302.6.2.1124.3.3.90.00/238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1308396** e o código CRC **34B80E3B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1308710/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de dezembro de 2017.

Contrato: 018/2016 (assinado em 12/12/2016).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2018**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2017**. Termo assinado em 02/12/2017.

Objeto: Prestar serviços de exames/ procedimentos com finalidade diagnóstica Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica, em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000.

Empresa: MOB Laboratório de Análises Clínicas LTDA.

Verba: 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2017, às 00:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1308710** e o código CRC **78853367**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1306212/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 070/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para **31/12/2018**.

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2017.

Vigência: A partir da publicação de seu extrato.

Signatários: Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Sandra Aparecida Furlan, pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/12/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1306212** e o código CRC **BA84A973**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1272575/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 21 de novembro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2016 (SEI nº 0532870):

LICITAÇÃO: Pregão nº. 006/2016.

EMPRESA CONTRATADA: JAILSON FACHINI - ME, inscrito no CNPJ pelo nº. 01.498.444/0001-61.

OBJETO: contratação de empresa para a manutenção de motocicletas, com fornecimento de peças de reposição, para os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital;

DATA: 04/12/2017

PRAZO: 01/01/2018 a 31/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1272575** e o código CRC **DAA6F361**.

ATA SEI

Ata da reunião para abertura do invólucro nº 02 - Habilitação, apresentados ao Edital de Chamamento Público Municipal nº 003/2017/PMJ destinado à Seleção de instituições e/ou mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para o atendimento de 2.705 (duas mil, setecentos e cinco) crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017, às 08 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº

140/2017, composta por Pricila Piske Schroeder, Andréa Cristina Leitholdt, Mônica Regina Corrêa e Marcia Lopes, sob a presidência da primeira, para recebimento e abertura dos respectivos invólucros. Entidades participantes **por região:** *Subprefeitura Sudeste:* Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS/CEI São Paulo Apóstolo; *Subprefeitura Leste:* Associação Beneficente Bakhita; Centro Educacional Infantil Criança Feliz; *Subprefeitura Nordeste:* Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins; GASP – Grupo de Assistência Social Paraíso; *Subprefeitura Sul:* Associação Pavilhão da Caridade; *Subprefeitura Centro-Norte:* Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco; *Subprefeitura Oeste:* ADIPROS – Centro de Educação Infantil Santa Maria dos Anjos; *Subprefeitura Pirabeiraba:* Centro de Educação Infantil Espaço Mágico; Instituição Bethesda. Inicialmente a Comissão viu os invólucros e procedeu a abertura dos mesmos para proceder à análise e julgamento dos documentos apresentados, conforme previsto no item 7 do referido Edital, visando a habilitação das entidades participantes. Assim, a comissão resolveu desclassificar 03 (três) entidades e classificar 07 (sete) entidades conforme o seguinte parecer: **ENTIDADES CLASSIFICADAS,** tendo preenchido todos os requisitos previstos no Edital: **Subprefeitura Leste:** Associação Beneficente Bakhita. **Subprefeitura Nordeste:** Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins; GASP – Grupo de Assistência Social Paraíso. **Subprefeitura Sul:** Associação Pavilhão da Caridade. **Subprefeitura Centro-Norte:** Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco, mediante a apresentação da Resolução nº 474/2015 que autoriza seu funcionamento, emitida em 15/09/2015, cujo prazo de validade é de 04 anos, conforme previsão contida no art. 21 da Resolução nº 212/2013 do Conselho Municipal de Educação, e mediante diligência interna da Comissão de Habilitação a fim de atestar a cópia da Lei de Utilidade Pública junto ao site do Município de Joinville. **Subprefeitura Pirabeiraba:** Instituição Bethesda. Centro de Educação Infantil Espaço Mágico – mediante a realização de diligência para verificação da autenticidade da Lei de Utilidade Pública apresentada para cumprimento da alínea “f” do item 7.2. **ENTIDADES DESCLASSIFICADAS:** **Subprefeitura Sudeste:** Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS/CEI São Paulo Apóstolo – deixou de cumprir os seguintes requisitos: item 7.2, alíneas “e – Cópia da Autorização de Funcionamento expedida pelo Conselho Municipal de Educação – CME encontra-se vencida, sendo que o processo de renovação não atesta o preenchimento dos requisitos necessários à expedição da Autorização de Funcionamento; “g – Cópia do Alvará de Localização da Filial”, “h - Cópia da Declaração de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação atualizada” e “r - Certidão Negativa de Prestação de Contas de todas as Secretarias/Fundações/Autarquias municipais em que a entidade receba recursos (Certidão expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social encontra-se vencida, uma vez que sua emissão ocorreu em 07/07/2017, tendo prazo de validade de 90 dias conforme item 7.3 do Edital). **Subprefeitura Leste:** Centro Educacional Infantil Criança Feliz – deixou de cumprir os requisitos constantes do item 7.2, alíneas “g – Cópia do Alvará Sanitário (vencido desde 07/2017), e “h – Cópia da Declaração de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação atualizada (vencida desde 06/11/2016, tendo sido o invólucro protocolado em 17/11/2017). **Subprefeitura Oeste:** ADIPROS – Centro de Educação Infantil Santa Maria dos Anjos - deixou de cumprir os seguintes requisitos: item 7.2, alíneas “g – Cópia do Alvará de Localização”, e, “r - Certidão Negativa de Prestação de Contas de todas as Secretarias/Fundações/Autarquias municipais em que a entidade receba recursos”, certidão expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social vencida, uma vez que sua emissão ocorreu em 07/07/2017, tendo prazo de validade de 90 dias conforme item 7.3 do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 7.7 e 10 do Edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 04/12/2017, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 04/12/2017, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor (a) Público (a)**, em 04/12/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 04/12/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305382** e o código CRC **DAA2221A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1309987/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Rafaela Breneisen** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Contabilidade**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Cesar Manarin, Servidor (a) Público (a)**, em 04/12/2017, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1309987** e o código CRC **EA81C6E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1310410/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Bruno Schlickmann** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Contabilidade**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Cesar Manarin, Servidor (a) Público (a)**, em 04/12/2017, às 10:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1310410** e o código CRC **A691A7E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1310673/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **WELLISON DA SILVA MACHADO** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 005/2014** no Cargo **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Roger de Azevedo, Servidor (a) Público (a)**, em 04/12/2017, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1310673** e o código CRC **A5892792**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1310950/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Adriana Aparecida Penso Dias** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Contabilidade**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Cesar Manarin, Servidor (a) Público (a)**, em 04/12/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1310950** e o código CRC **12EBA37C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1311050/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Altemar Fernandes de Mello** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 005/2014** no Cargo **Condutor de Veículo Automotor** -, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Schosslund dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 04/12/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1311050** e o código CRC **E2F3BB60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1311103/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOSE VITOR MELCHIORETTO** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 005/2014** no Cargo **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Roger de Azevedo, Servidor (a) Público (a)**, em 04/12/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1311103** e o código CRC **3BEAB896**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1311432/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDRESSA MOREIRA ICKER** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 005/2014** no Cargo **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Roger de Azevedo, Servidor (a) Público (a)**, em 04/12/2017, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1311432** e o código CRC **AA72CD0B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1311672/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Alessandra Skrypec** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Schossland dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 04/12/2017, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1311672** e o código CRC **530653BA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1294247/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico nº 211/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 693585, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de detergente de louça para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MALIEDU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, ITEM 01 – R\$ 1,04; ITEM 02 - R\$ 1,04.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2017, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1294247** e o código CRC **C2B0D6E1**.

COMUNICADO SEI Nº 1304284/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de novembro de 2017.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de outubro/2017, contidas no Ofício nº 10/2017 – DG, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

Vereador: Natanael Jordão-PSDB

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 04/10/2017 – 7h

Data de retorno: 04/10/2017 – 20h

Motivo da viagem: Dia 04/10, reunião às 9h30, com o Deputado Estadual Mário Marcondes na Alesc. Reunião às 16h com o Secretário de infraestrutura de Santa Catarina Sr. Luiz Fernando Vampiro para tratar da finalização da obra na Rodovia Rio do Morro na região sul de Joinville.

Vereador: Mauricinho Soares – PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 04/10/2017 – 7h

Data de retorno: 05/10/2017 – 20h

Motivo da Viagem: Dia 04/10, às 9h, acompanhar agenda com a Secretária da ADR Sra. Simone Schramm na Secretaria de Educação Estadual, Secretaria da Administração Estadual, Secretaria de Saúde Estadual e gabinete do Vice-Governador. Dia 05/10, às 8h reunião com o Secretário de Estado da Infraestrutura Sr. Luiz Fernando Vampiro, para tratar sobre Lei 8377 de 20/04/2017 que denomina "Luiz Henrique da Silveira" o viaduto no cruzamento da Avenida Santos Dumont com rua Tuiuti em Joinville/SC. Às 14h30, reunião com o engenheiro Ivan Amaral do Deinfra. Pauta: Pedido para refazer calçada da Avenida Santos Dumont e entrega de ofício do Cemitério das Flores solicitando a abertura da rua lateral ao cemitério.

Vereador: Claudio Aragão-PMDB

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 04/10/2017 – 19h30

Data de retorno: 05/10/2017 – 16h30

Motivo da viagem: Dia 05/10, às 8h30, reunião com Sr. Felipe Mello (Secretário da Casa Civil). Assunto relacionado a regulamentação do Stip (Serviço de Transporte Individual de Passageiros). PLC 1680/2017 - UBER. Às 13h30 reunião com Sr. Ormar Matiola (Diretor de articulações com os municípios). Assunto: Escola militar e extensão escolar.

Vereadora: Ana Rita Hermes -PROS

Destino: São Paulo - SP

Data da saída: 04/10/2017 – Conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 06/10/2017 – Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participar do 1º Encontro Brasileiro de Vereadores Defensores da Causa Animal, promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.

Vereador: Lioilson Correa - PSC

Destino: Curitiba-PR

Data da saída: 06/10/2017 – 7h30

Data de retorno: 06/10/2017 – 19h

Motivo da viagem: Reunião às 10h com a diretoria da empresa Rumo Logística. Pauta: Ofício nº 110/17 (tratar sobre melhorias na rua Grão Pará, do trecho entre a rua Graciosa e rua Guanabara). Às 14h, agenda na Câmara Municipal de Curitiba, com o vereador Rogério Campos (PSC).

Vereador: Fernando Krelling - PMDB

Destino: Rio do Sul- SC

Data da saída: 07/10/2017 –14h

Data de retorno: 08/10/2017 – 14h

Motivo da Viagem: Participar do cerimonial de abertura da etapa estadual da 17º edição da OLESC - Olimpíada Estudantil Catarinense, em Rio do Sul de 7 a 14 de outubro 2017, à convite da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

Vereador: Natanael Jordão-PSDB

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 17/10/2017 – 19h

Data de retorno: 18/10/2017 – 16h

Motivo da viagem: Dia 18/10, às 8h, reunião com o Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios da Celesc, Sr. Enio Andrade Branco. Após, reunião com o Deputado Mario Marcondes com o mesmo assunto. Assunto: Implantação da rede de iluminação pública em toda a extensão da Rodovia Rio do Morro.

Vereador: James Schroeder- PDT

Destino: Brasília -DF

Data da saída: 18/10/2017 – 19h

Data de retorno: 20/10/2017 – 20h

Motivo da Viagem: Na condição de Presidente da Escola do Legislativo acompanhar o Vereador-

Mirim caio Vinicius Santiago Simas perante a comissão e plenário da Câmara Mirim da Câmara dos Deputados.

Vereador: Natanael Jordão-PSDB

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 24/10/2017 – 8h30

Data de retorno: 27/10/2017 – 16h

Motivo da viagem: Curso “O papel da Câmara Municipal no Plano Diretor”. Empresa CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública).

Vereador: Wilson Gonçalves Dantas -PSB

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 25/10/2017 – 8h

Data de retorno: 25/10/2017 – 17h

Motivo da Viagem: Reunião dia 25/10 às 11h30, referente a licenças de aquicultura no gabinete do Deputado Patrício Destro na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC). Presença de representantes do IBAMA, Polícia Ambiental, Fatma e Associação Catarinense de Aquicultores (Acaq).

Vereadora: Tânia Regina Larson-SD

Destino: Curitiba - PR

Data da saída: 27/10/2017 – 8h

Data de retorno: 27/10/2017 – 19h

Motivo da viagem: Reunião às 10h30 na rede de proteção animal da Prefeitura Municipal de Curitiba. Pauta: Projeto castramóvel e mutirão de castração. Às 13h acompanhar o programa mutirão de castração.

Fernando Krelling

Presidente

Juliano Will

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 04/12/2017, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304284** e o código CRC **AE6499DD**.

DECISÃO SEI Nº 1304437/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de novembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 233/2017/NAT

Solicitante: L. H. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1304422) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária L. H. S., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização de Ressonância Magnética.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Coordenador (a)**, em 01/12/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304437** e o código CRC **A14D5BAC**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 1305922/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 197/2017**, destinado à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de plataforma elevatória para a Escola Municipal CAIC - Des. Francisco José Rodrigues de Oliveira e CAIC Prof. Mariano da Costa**. Após análise da proposta, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: Engi Project Eireli – EPP. Desta forma, em observância ao §3º, art. 48º, da Lei 8.666/93, será concedido à empresa, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação da proposta de preços escoimada do motivo de sua desclassificação. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 01/12/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305922** e o código CRC **656A0B0A**.
